



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PARECER

Projeto de Lei nº 68, de 2026.

Altera o valor do auxílio-alimentação, criado pela Lei Municipal nº 1.937, de 30 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão, do Poder Executivo de Indianópolis, e dá outras providências.

1 - Do Relatório:

O Projeto de Lei nº 68, de 2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, após parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação; e da Comissão de Finanças e Controle, é submetido a Comissão de Serviços Públicos desta Casa Legislativa, para análise de mérito, em respeito a determinação do art. 35, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indianópolis.

O presente Projeto tem por objetivo alterar o valor do auxílio-alimentação, criado pela Lei Municipal nº 1.937, de 30 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão, do Poder Executivo de Indianópolis.

Nos termos da justificativa apresentada, a medida busca recompor o poder aquisitivo dos servidores, assegurando-lhes melhores condições para suprir necessidades básicas relacionadas à alimentação.

Temos que o parecer desta Comissão é o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



2 – Da análise de mérito:

Compete a esta Comissão apreciar o mérito da proposição sob a ótica do interesse público, especialmente quanto aos reflexos da medida na prestação dos serviços públicos e na valorização dos servidores municipais.

Sob esse aspecto, a proposta mostra-se conveniente e oportuna. O auxílio-alimentação constitui benefício relevante para os servidores públicos, pois auxilia diretamente no custeio de despesas essenciais à manutenção de condições dignas de trabalho e subsistência. A atualização do seu valor, conforme defendido pelo Executivo, atende à necessidade de recomposição frente à perda do poder de compra ocasionada pela inflação e pelo aumento do custo de vida, em especial dos alimentos.

No campo dos serviços públicos, é evidente que a valorização dos servidores repercute de forma positiva na qualidade do atendimento prestado à população. A Administração Pública depende diretamente do comprometimento, motivação e estabilidade funcional de seus agentes para a adequada execução de suas atividades. Ao promover a atualização do auxílio-alimentação, o Município fortalece a política de valorização do funcionalismo, medida que contribui para melhores condições de trabalho, maior estímulo ao desempenho das funções e, por consequência, aperfeiçoamento dos serviços públicos municipais.

Portanto, esta Comissão entende que a proposição atende ao interesse público, por conciliar valorização dos servidores, melhoria das condições funcionais e observância da capacidade financeira do Município, aspectos que se refletem positivamente na eficiência e continuidade dos serviços prestados à coletividade.

3 – Da CONCLUSÃO/Decisão da Comissão:

Diante do exposto, a Comissão de Serviços Públicos manifesta-se favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 68/2026, entendendo que as alterações propostas contribuem significativamente para melhoria dos processos administrativos do Município.

É o parecer, *SMJ*.




CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Sala das Reuniões, 23 de março de 2026.


Mariosan Rodrigues da Silva
Relator/Membro


José Ricardo Oliveira
Presidente

Welbemar Alves Xavier
Vice-presidente